



DECRETO Nº 2.517, DE 23 DE MAIO DE 2024.

(Revogado pelo Decreto nº 2.674, de 24 de março de 2025.)

~~Designa os membros da Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso de Áreas Públicas e Eventos e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com art. 102 da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 3º do [Decreto nº 2.516, de 23 de maio de 2024](#),~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** São designados para compor a Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso de Áreas Públicas e Eventos os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir:~~

~~I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:~~

- ~~a) Israel Henrique de Melo Sousa, titular;~~
- ~~b) Roger Andriago Buso Rodrigues, suplente;~~

~~II - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~a) Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, titular;~~
- ~~b) Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;~~

~~III - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:~~

- ~~a) Antônio Trabulsi Sobrinho, titular;~~
- ~~b) Heriberto Hermenegildo Nogueira, suplente;~~

~~IV - Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~a) Joselita Monteiro de Moura Macedo, titular;~~
- ~~b) Alexandre Paixão, suplente;~~

~~V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

- ~~a) Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular;~~
- ~~b) Marilene Ferreira de Oliveira Santana, Suplente;~~

~~VI - Fundação Cultural de Palmas:~~

- ~~a) Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;~~



b) ~~Euzeni Pedroso Grimm, suplente;~~

VII ~~Agência Municipal de Turismo:~~

a) ~~Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;~~

b) ~~Rogério Dias Lopes Silva, suplente.~~

~~Art. 2º A Comissão terá por objetivo deliberar sobre todos os processos de solicitação de autorização para realização de eventos temporários dirigidos ao público no Município, com observância do contido no [Decreto nº 2.516, de 23 de maio de 2024](#).~~

~~Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo Presidente da Fundação Cultural de Palmas.~~

~~Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente indicará seu substituto dentre os membros, titulares ou suplentes, da Comissão.~~

~~Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente para analisar e deliberar sobre os processos os que tenham sido protocolizados até 24h anteriores à reunião.~~

~~Parágrafo único. Em caso de inexistência de processos a Comissão fica dispensada de reunir-se.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 23 de maio de 2024.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas